

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.281, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, autoriza o afastamento do país dos servidores MILENA LUZ BARBOSA, GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE e SIMEI SUSÃ SPADA, no período de 19 a 27 de novembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar do XXVII Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração de Desenvolvimento - CLAD, que acontecerá de 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Sucre/Bolívia (processo nº 00190.107130/2022-04).

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

**PORTARIA Nº 2.325, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, autoriza o afastamento do país dos servidores FREDERICO OLIVEIRA DE PAULA e RODRIGO VILELA FONSECA DE SOUZA, com ônus, no período de 15 a 22 de outubro de 2022, inclusive trânsito, para participar do "Oracle CloudWorld 2022 - JavaOne", que acontecerá no período de 17 a 20 de outubro de 2022, na cidade de Las Vegas, em Nevada, nos Estados Unidos da América, conforme processo nº 00190.107658/2022-754.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2.361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das competências previstas no art. 30 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 4º da Portaria nº 162, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuar como representantes de suas Unidades Organizacionais no âmbito do Comitê Gerencial de Gestão Orçamentária, Financeira e de Custos - CGOFC da Controladoria-Geral da União:

I - Gabinete do Ministro:

a) Titular: Janildo Guedes Soares;

b) Suplente: Daniella Corrêa da Anúnciação;

II - Secretaria-Executiva:

a) Titular: Milena Luz Barbosa;

b) Suplente: Felipe Mateus Sampaio da Silva;

III - Corregedoria-Geral da União:

a) Titular: Eliane Prado de Andrade Ishida;

b) Suplente: Maria Amélia Eugênia Pinheiro;

IV - Ouvidoria-Geral da União:

a) Titular: Marcos Gerhardt Lindenmayer;

b) Suplente: Simone Ferreira Magalhães;

V - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:

a) Titular: Simone Saad Calil;

b) Suplente: Maria de Fátima Rezende;

VI - Secretaria Federal de Controle Interno:

a) Titular: Alexandre Ferreira de Macedo;

b) Suplente: Leylane Maria da Silva;

VII - Secretaria de Combate à Corrupção:

a) Titular: Priscila Bermudes Moraes Coradi;

b) Suplente: João Henrique Mariani;

VIII - Diretoria de Gestão Corporativa:

a) Titular: Vivian Vivas;

b) Suplente: Giovanni Cândido Dematte;

IX - Diretoria de Governança:

a) Titular: Natália Rezende de Almeida Santos;

b) Suplente: Walter Luis Araujo da Cunha;

X - Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Titular: Raniere Araújo de Campos;

b) Suplente: Luciano Trindade Altoé; e

XI - Unidades da Controladoria Regional da União nos Estados:

a) Titulares: Lorena Pinho Morbach Paredes; e

b) Suplente: Fábio da Silva Araújo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CGU nº 954, de 10 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 2.287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 986, de 16 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 2, p.48, de 17 de maio de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.255, de 13 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 133, Seção 2, p. 59, de 15 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.103911/2022-11, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do desmembramento do processo nº 00190.110518/2018-06, nos termos do Despacho CRG, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 555, de 17 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 53, Seção 2, p.47, de 18 de março de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.252, de 13 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 133, Seção 2, p. 59, de 15 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.102098/2022-62.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.289, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 556, de 17 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 53, Seção 2, p.47, de 18 de março de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.252, de 13 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 133, Seção 2, p. 59, de 15 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.102101/2022-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.290, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 2.136, de 06 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 170, Seção 2, p.65, de 08 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 859, de 16 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 2, p. 48, de 17 de maio de 2022, referente ao Processo nº 00190.107907/2021-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 2.370, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1733581, DANIELLE DANTAS DE LIMA, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1477381, por HUGO ANTONIO DE AZEVEDO LOUSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981099, e MERSON RODRIGUES GOMES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979903, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.460, de 6 de junho de 2018, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 44, de 7 de junho de 2018, referente ao Processo nº 00190.106012/2018-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Conselho Nacional do Ministério Público****PORTARIA CNMP-PRESI Nº 286, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0006143/2022-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição da Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de outubro de 2022, para atuar como membro auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), com prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 704, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de setembro de 2022 (Processo nº 1.00.002.000031/2021-28), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de setembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 454, de 13 de junho de 2022, publicada no DOU, Seção II, página 74, de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 713, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 18ª Sessão Ordinária Eletrônica, realizada de 22 a 29 de agosto de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000120/2022-65), resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o afastamento temporário das funções institucionais e do país, no período de 25 a 30 de setembro de 2022, do Procurador da República FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Uberaba/MG, para participar da 27ª Conferência Anual da International Association of Prosecutors - IAP, em Tbilisi/Geórgia, no período de 25 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 618, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO o teor do processo nº 19.04.5374.0003043/2022-51, resolve:

Art. 1º Dispensar, de 30/08 até 16/09/2022, a servidora CAROLINA MALUGANE ROCHA MELLO, matrícula 4347-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e do Núcleo de Combate à Tortura, código CC-03 (50090016).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA SG/MPF Nº 110, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.007734/2018-00, resolve:

AUTORIZAR, até 16 de setembro de 2023, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão do servidor CASSIANO DE SOUZA ALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA/GAB/CHEFIA Nº 596, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR no 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar ADRIANA ALVES LIMA BANDEIRA, matrícula 2642, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituta eventual da função de confiança de Coordenador Jurídico, CC-3, da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Designar JENNIFER MENDES LEMOS, matrícula 21599, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituta eventual da função de confiança de Coordenador Jurídico, CC-3, da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

MARCELO MESQUITA MONTE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 218, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 14/09/2022, o servidor ROMMERO COMETTI TIRONI, matrícula 23421, ocupante do cargo de Analista do MPU / Direito, do cargo em comissão de Assessor Nível II - CC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 14/09/2022, a servidora MARLA MARCON ANDRADE, matrícula 19292, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, para o cargo em comissão de Assessora Nível II - CC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 49, de 08 de março de 2022, publicada no DOU de 10 de março de 2022.

EDMAR GOMES MACHADO

**PORTARIA Nº 219, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 14/09/2022, a servidora MARLA MARCON ANDRADE, matrícula 19292, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Administração, da função de confiança de Assistente nível II - FC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 14/09/2022, o servidor ROMMERO COMETTI TIRONI, matrícula 23421, ocupante do cargo de Analista do MPU / Direito, para a função de confiança de Assistente nível II - FC-2, do Gabinete do Procurador da República Paulo Augusto Guaresqui.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 50, de 08 de março de 2022, publicada no DOU de 10 de março de 2022.

EDMAR GOMES MACHADO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 173, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor LEONARDO MIRANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31095, da função de Assistente Nível II, FC-2, vinculado ao Gabinete do Dr. Hilton Araújo de Melo, titular do 13º Ofício da Procuradoria da República do Município no Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 174, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Exonerar o servidor LEONARDO MIRANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31095, do encargo de substituto eventual do Assessor Chefe do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, Código CC-2, da Procuradoria da República no Maranhão.

Art. 2º. Exonerar o servidor JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23240, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe - Nível II, do Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, Código CC-2, da Procuradoria da República no Maranhão.

Art. 3º. Nomear o servidor LEONARDO MIRANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31095, para o Cargo em Comissão de Assessor Chefe - Nível II, CC2, vinculado ao Gabinete do Procurador Regional Eleitoral da Procuradoria da República no Maranhão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 175, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora GREYCE FONSECA E SILVA HELAL, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 26549, para o encargo de Substituta Eventual do Secretário Estadual, Código CC-4, da Procuradoria da República no Maranhão, no período de 12 a 16/09/2022, por motivos de afastamento para curso do titular e do substituto eventual, bem como para atuar como ordenadora de despesas substituta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 210, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 603, de 07/10/2021, publicada no DOU - Seção 2, de 08/10/2021, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Gianderson Maxuel Gil da Penha Miranda, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25544, para o encargo de Substituto de Coordenador, CC-3, da Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República em Mato Grosso, no período de 14 a 23/09/2022, em virtude de afastamento da titular e do substituto eventual.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PORTARIA PR/RO Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e em razão do expediente PR-RO-00028174/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS JUSTO SALVADOR, matrícula 23856, Técnico do MPU/Administração, para substituir, pelo período de 12 a 15/09/2022, o cargo em comissão, código CC-04, de Secretário Estadual da Procuradoria da República em Rondônia.

DANIELA LOPES DE FARIA

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 178/PJGM, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos resultantes do trabalho não presencial para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO que o regime de trabalho híbrido vem sendo adotado, com êxito, no âmbito da Administração Pública, com aumento da produtividade, sem comprometer a qualidade de vida dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter critérios de controle e de avaliação permanente do desempenho dos servidores e das condições de trabalho, tendo em vista o zelo da coisa pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de implantação do trabalho híbrido no âmbito do Ministério Público da União, conforme disposto na Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Regulamentar o trabalho remoto em regime híbrido, no âmbito do Ministério Público Militar, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O trabalho remoto em regime híbrido é a modalidade de trabalho na qual o servidor cumpre a sua jornada de trabalho, em parte, fisicamente presente nas unidades do Ministério Público Militar, e, noutra parte, em local diverso daquele estabelecido para realização do trabalho presencial, mediante a utilização de recursos tecnológicos de informação e comunicação, de forma remota.

Parágrafo único. O trabalho híbrido admitirá o cumprimento da jornada de trabalho com previsão de revezamento entre os servidores interessados em periodicidade diária, semanal ou mensal, ou outra estipulada pelo gestor, conforme plano de trabalho e desde que não haja prejuízos ao serviço, previamente autorizado pelo gestor da unidade administrativa.

Art. 3º Compete à chefia imediata designar, após aprovação do gestor da unidade administrativa, dentre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de trabalho híbrido.

Art. 4º São condições para a adesão ao regime de trabalho híbrido:

I - manutenção da plena capacidade de atendimento da unidade organizacional ao público interno e externo durante o horário de funcionamento da unidade;

II - obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades do trabalho realizado pelo servidor em regime de trabalho híbrido;

III - exigência de permanência de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos servidores da unidade administrativa em regime presencial, salvo casos excepcionais devidamente autorizados pela autoridade competente;

IV - a manutenção presencial, sempre que possível, em cada Unidade da PJGM, do titular ou do substituto legal, quando se tratar de cargo de chefia, a partir do nível CC-1.

Art. 5º O regime de trabalho híbrido poderá ser concedido a servidores:

I - ocupantes de cargo efetivo;

II - requisitados e cedidos;

III - ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, ainda que sem vínculo com a administração pública, até o nível CC-4, a critério do Procurador-Geral de Justiça Militar ou do Diretor-Geral.

Art. 6º Os servidores em regime híbrido, durante os dias que atuarem em jornada remota, cumprirão o horário de expediente de 12h às 19h, e não poderá ser inferior à jornada ininterrupta de 7 (sete) horas diárias de trabalho, excetuando-se as jornadas especiais previstas em lei, portarias e outros atos normativos.

Parágrafo único. Durante o horário a que se refere o caput, o servidor deve estar disponível para contato telefônico ou eletrônico, pela Plataforma Teams, meio de comunicação recomendado pelo Órgão.

